

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 78 /2017**

*(Concede reposição geral anual e atualiza o piso do vencimento municipal dos professores).*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA:**

Art. 1º. A reposição anual dos professores será de 8,00% (oito por cento), calculado sobre o vencimento de dezembro de 2016, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica atualizado o piso municipal de vencimentos dos professores em 8,00% (oitopor cento), que passa a ter o valor de R\$ 2.474,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro e sessenta centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
Presidente

**Manoel Messias Pereira dos Santos**  
1º Secretário